



## ATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência contida nas Deliberações COPAM nº 308/2007 e 286/2007, vem por meio deste informar que,

Considerando que o artigo 51, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, dispõe que: "O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis"; entendendo-se por desistência do interessado uma forma de extinção do processo administrativo.

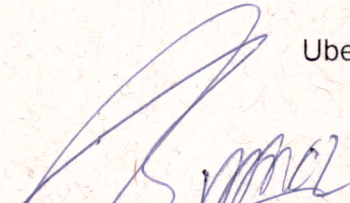
Considerando que a citada legislação federal, em seu artigo 52, faculta à Administração que: "O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente."

Considerando a apresentação por parte do empreendedor de um ofício solicitando a desistência do presente processo, tendo em vista que não haverá mais integração de suínos com a empresa SADIA S.A.;

Venho por meio deste **ARQUIVAR** o processo de **Licença de Instalação Corretiva (LIC)** do empreendimento **Fazenda São Paulo**, da empreendedora **Lídia Pádua Alves e outro**, localizado na zona rural do município de Prata/MG, para as atividades de suinocultura (crescimento e terminação) e bovinocultura de leite, processo administrativo nº **04697/2008/001/2008, classe 3.**

Remetem-se os dados do referido processo serão encaminhados ao CGFAI - Comitê Gestor da Fiscalização Ambiental Integrada para fiscalização de praxe e o desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará ao empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Uberlândia, 06 de outubro de 2010.

  
**Rodrigo Angelis Alvarez**

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice – Uberlândia – MG  
CEP 38400-170 – Tel: (34) 3237-3765 / 3237-2983 / 3215-0722